



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 626/2015
De 21 de julho de 2015**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme a seguinte descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01- SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0402.005
33.93.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$3.420,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da dotação orçamentária:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0402.2.005
33.71.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas..... R\$ 3.420,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 21 de julho de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito